



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição parcelada de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento, câmaras, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Tamandaré - PE, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento, câmaras, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Tamandaré - PE, de acordo com as especificações, quantidades e solicitações das secretarias solicitantes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando que a Prefeitura Municipal de Tamandaré é responsável por diversas atividades essenciais à população, como transporte escolar, serviços de saúde, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas e vicinais, entre outros. A disponibilidade de pneus, câmaras de ar, protetores e correlatos adequado é fundamental para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, bem como a eficiência operacional dos veículos utilizados nessas atividades.



3.2. Além disso, contribui para a redução de custos com manutenção corretiva. Ao garantir a disponibilidade de pneus novos e de qualidade, a prefeitura municipal de Tamandaré busca otimizar os recursos e promover a eficiência na gestão da frota de veículos.

3.3. Assim, a realização de uma licitação pública assegura a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, visando melhor atendimento das necessidades da administração municipal e ao bem-estar da população. Através desse processo será possível buscar as melhores propostas e condições comerciais com fornecedores qualificados, considerando aspectos como preço, qualidade, prazos de entrega e garantia.

3.4. Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento, câmaras, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, se faz necessária para atender às demandas das secretarias solicitantes, garantindo a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela frota de veículos municipais. Isto posto, resta demonstrada motivação plausível e concreta para a instrução de um novo procedimento licitatório em questão, tendo em vista a necessidade desses materiais para o desenvolvimento das atividades da prefeitura municipal de Tamandaré.

3.5. Essa aquisição é uma prática necessária para garantir a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres, atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

4.2. Todavia, é crucial ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

4.3. A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através da Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da motivação para aquisição parcelada de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento, câmaras, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados. Sendo assim, justificasse a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal que não tem condições de trafegar com pneus desgastados colocando em risco os funcionários que trabalham e os que são transportados nos mesmos.

5.2. O fornecimento dos produtos contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, incluindo a obediência aos prazos e local de entrega estipulado pelo Município.

5.3. A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local de entrega, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste Contrato.

5.4. A ordem de entrega será enviada ao fornecedor por e-mail informado na proposta comercial da Empresa. Será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.5. Os produtos deverão ser entregues no município de Tamandaré, em locais definidos pela administração.

5.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08h:00min às 13h:00min, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.7. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comunicar o dia e horário de entrega com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

5.8. Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da ordem de fornecimento/entrega.

5.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.12. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.



5.13. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1. A estimativa das quantidades constantes deste estudo técnico preliminar é fruto de estimativas de consumo, apurados a partir da média de consumo e demandas programadas, eventos suscetíveis a oscilações e possíveis ajustes. Tais quantitativos foram calculados por profissionais atuantes nos setores solicitantes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- ✓ O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- ✓ Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.
- ✓ Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados.
- ✓ Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.
- ✓ Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- ✓ A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.
- ✓ Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.





8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.194.205,87 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Conforme estimado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Aplicação	Quant.	Unid.	MÉDIA ESTIMADA	
					Valor Unit.	Valor Total
1	Anel - Aro de roda para pneu 1000 R-20.	Ônibus	24	Unid.	120,04	2.881,04
2	Câmara de ar para pneu 1000 R-20.	Ônibus	108	Unid.	206,76	22.330,08
3	Câmara de ar para pneu 12.4/24 (DIANTEIRO), 12 Lonas.	Trator New Holland / Solis / Mahindra	26	Unid.	381,00	9.906,00
4	Câmara de ar para pneu 18.4/30 (TRAZEIRO), 12 Lonas.	Trator New Holland / Solis / Mahindra	26	Unid.	709,81	18.454,97
5	Câmara de ar para pneu 110/90 - 17 M/C 60P.	Moto	16	Unid.	81,42	1.302,72
6	Câmara de ar para pneu 90/90 M/C 52P.	Moto	16	Unid.	87,68	1.402,93
7	Câmara de ar para pneu de Micro-ônibus 18.02 211	Micro-ônibus	82	Unid.	198,33	16.263,06
8	Cola cimento para conserto de câmara de ar (embalagem com aproximadamente 225 ml). (Tipo Vipal).	Diversos	28	Unid.	134,66	3.770,39
9	Extensor de bico de pneu de micro-ônibus e ônibus.	Micro-ônibus e ônibus	144	Unid.	8,25	1.188,48
10	Manchão diagonal VD Nº 01, p/ pneus sem câmara, caixa com aproximadamente 30 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	16	Cx	9,40	150,35
11	Manchão diagonal VD Nº 02, p/ pneus sem câmara, caixa com aproximadamente 20 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	22	Cx	11,52	253,37
12	Manchão diagonal VD Nº 03, p/ pneus sem câmara, caixa com aproximadamente 10 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	22	Cx	16,47	362,34
13	Manchão diagonal VD Nº 04, p/ pneus sem câmara, caixa com aproximadamente 10 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	22	Cx	16,80	369,53
14	Manchão diagonal VD Nº 05, p/ pneus sem câmara, caixa com aproximadamente 10 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	22	Cx	41,13	904,86
15	Manchão diagonal VD Nº 06, p/ pneus sem câmara, caixa com aproximadamente 10 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	22	Cx	66,81	1.469,75
16	Manchão diagonal VD Nº 07, p/ pneus sem câmara, caixa com aproximadamente 10 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	22	Cx	97,08	2.135,69
17	Pito para pneu sem câmara.	Ônibus	48	Unid.	24,01	1.152,48
18	Pneu 1000 R-20 Radial Borrachudo, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Ônibus	80	Unid.	3.058,77	244.701,60
			40		240,09	9.603,47
			40		84,86	3.394,40
19	Pneu 1000 R-20 Radial Direcional, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Ônibus	40	Unid.	2.912,29	116.491,73
			20		240,09	4.801,73
			20		84,63	1.692,60
20	Pneu 110/90 - 17 M/C 60P, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Moto	16	Unid.	485,38	7.766,13
21	Pneu 12.4/24 (DIANTEIRO) - Pneus Novos 12 Lonas, para uso em tratores. Com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Trator New Holland / Solis / Mahindra	18	Unid.	3.047,99	54.863,88
22	Pneu 1400-24, Radial G2/L2 16 Lonas, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação. Aplicação em equipamentos como pás carregadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras.	Patrol Case 845	24	Unid.	7.045,88	169.101,04
23	Pneu 17.5-25 L3 20 Lonas, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação. Aplicação em equipamentos como pás carregadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras.	Patrol New Holland RG 200.B	24	Unid.	8.455,05	202.921,28
24	Pneu 175/65 R-14, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Fiat Strada - Ambulância / Fiat Mobi	28	Unid.	464,51	13.006,19
			14		84,86	1.188,04
			14		26,21	366,94



Item	Descrição	Aplicação	Quant.	Unid.	MÉDIA ESTIMADA	
					Valor Unit.	Valor Total
25	Pneu 175/70 R-13, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Corsa/Gol/Parati/ Saveiro/Clio	20	Unid.	370,56	7.411,27
	Alinhamento		10		84,86	848,60
	Balanceamento		10		26,21	262,10
26	Pneu 175/R14 06 Lonas carga, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Fiorino – Ambulância e Agile	44	Unid.	540,71	23.791,09
	Alinhamento		22		84,86	1.866,92
	Balanceamento		22		26,21	576,62
27	Pneu 18,4/30 (TRAZEIRO) - Pneus Novos 12 Lonas, para uso em tratores. Com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Trator New Holland / Solis / Mahindra	18	Unid.	7.254,64	130.583,58
28	Pneu 185 R-14 C - 102/100 Q, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Kombi	10	Unid.	668,05	6.680,53
	Alinhamento		5		84,86	424,30
	Balanceamento		5		26,21	131,05
29	Pneu 185 R-14 C - 102/100 S, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Kombi	10	Unid.	668,05	6.680,53
	Alinhamento		5		83,51	417,53
	Balanceamento		5		26,21	131,05
30	Pneu 185/65 R-14, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Gol	42	Unid.	537,58	22.578,22
	Alinhamento		21		83,51	1.753,64
	Balanceamento		21		26,21	550,41
31	Pneu 195/65 R-15, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Fiat Strada	40	Unid.	636,74	25.469,60
	Alinhamento		20		83,51	1.670,13
	Balanceamento		20		26,21	524,20
32	Pneu 215/65 R-16, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Jeep Renegade	28	Unid.	934,23	26.158,53
	Alinhamento		14		125,26	1.753,64
	Balanceamento		14		36,54	511,51
33	Pneu 215/75 R17,5 Borrachudo com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Micro-ônibus	60	Unid.	1.664,91	99.894,80
	Alinhamento		30		240,08	7.202,50
	Balanceamento		30		83,51	2.505,20
34	Pneu 215/75 R-17,5, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Micro-ônibus VW/Volare/ Mercedes Bens	40	Unid.	1.440,49	57.619,60
	Alinhamento		20		240,08	4.801,67
	Balanceamento		20		83,51	1.670,13
35	Pneu 225/75 R-16 C, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Mercedes-Benz Sprinter SAMU	24	Unid.	1.477,02	35.448,56
	Alinhamento		12		125,26	1.503,12
	Balanceamento		12		36,54	438,44
36	Pneu 235/70 R-16, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Chevrolet S10 - Ambulância	16	Unid.	1.356,98	21.711,73
	Alinhamento		8		125,26	1.002,08
	Balanceamento		8		36,54	292,29
37	Pneu 235/75 R-15, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Frontier	16	Unid.	1.148,22	18.371,47
	Alinhamento		8		125,26	1.002,08
	Balanceamento		8		36,54	292,29



Item	Descrição	Aplicação	Quant.	Unid.	MÉDIA ESTIMADA	
					Valor Unit.	Valor Total
38	Pneu 235/75 R17,5 Borrachudo com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Caminhão frigorífico	24	Unid.	1.769,30	42.463,12
39	Pneu 235/75 R17,5 Direcional com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Caminhão frigorífico	24	Unid.	1.586,63	38.079,04
40	Pneu 255/70 R-16, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Nissan Frontier	30	Unid.	1.252,60	37.578,00
	Alinhamento		15		125,26	1.878,90
	Balanceamento		15		36,54	548,05
41	Pneu 265/70 R-16, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	L-200 Triton	48	Unid.	1.427,71	68.530,24
	Alinhamento		24		125,26	3.006,24
	Balanceamento		24		36,54	876,88
42	Pneu 275/80 R 22.5 Borrachudo, para tráfego em percurso mistos, asfalto e terra. Pneus Novos 16 lona, liso, profundidade mínima de sulco 25,8, com garra diagonal, com no mínimo 4 sulcos longitudinais com desenhos assimétricos e com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Caçamba/ Caminhão/ Ônibus	98	Unid.	3.121,06	305.863,88
43	Pneu 90/90 M/C 52P, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Moto	16	Unid.	469,73	7.515,63
44	Pneu dianteiro para retroescavadeira 12.5/80-18, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Retroescavadeiras New Holland e RK 406 B Randon	16	Unid.	3.058,43	48.934,88
45	Pneu traseiro para retroescavadeira 19.5L- 24, com selo de inspeção do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Retroescavadeiras New Holland e RK 406 B Randon	16	Unid.	7.411,18	118.578,93
46	Protetor de câmara de ar (pneu 1000 R-20).	Ônibus	108	Unid.	203,55	21.983,04
47	Remendo macarrão c/ 20 cm, caixa c/ aproximadamente 30 unidades. (Tipo Vipal).	Diversos	22	Cx	114,11	2.510,42
48	Roda de aço Aro 13, c/ 4 furos.	Veículos leves	4	Unid.	626,30	2.505,20
49	Roda de aço, Aro 14, c/ 4 furos.	Veículos leves	6	Unid.	678,49	4.070,96
50	Roda para pneu 1000 R-20.	Ônibus	16	Unid.	1.304,79	20.876,64
51	Roda para pneu 215/75 R-17,5.	Micro-ônibus VW/Volare/ Mercedes-Benz	6	Unid.	1.033,39	6.200,36
52	Roda para pneu 275/80 R 22.5.	Caçamba/ Caminhão/ Ônibus	22	Unid.	1.492,68	32.838,96
53	Válvula para pneu sem câmara.	Ônibus	48	Unid.	13,30	638,40
					2.194.205,87	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado, conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser



considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

12.2. Caso for necessário realizar pequenas intervenções, adaptações no espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional, tais providências serão tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.





14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A administração pública municipal tem a perfeita consciência de que os pneus, câmaras, protetores e correlatos, pela sua quantidade e pelos danos potenciais ao ambiente e ao bem-estar social, são mencionados nominalmente entre os 21 (vinte e um) itens que compõe o passivo ambiental. Obviamente, esse fato, tomado por si só, indica a relevância da questão a ser abordada.

14.2. Os pneus descartados constituem resíduos ambientais. Resíduo é o resultado de processos de diversas atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, e ainda, da varrição pública.

14.3. Os resíduos apresentam-se nos estados: sólidos, gasoso e líquido. A norma NBR 9896 de 1993 define resíduo como material cujo proprietário ou produtor não mais considera com valor suficiente para conservá-lo. Os pneus são considerados resíduos sólidos industriais e terão seu descarte feitos devidamente na forma da lei, a fim de que não haja nenhum impacto ambiental ou agressão contra o meio ambiente.

14.4. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos nº 31 a 33 da Lei 12.305/2010 e nos artigos nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente no que diz respeito a logística reversa.

14.5. De acordo com os artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305/2010 os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos resíduos sólidos têm a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento, câmaras, protetores e correlatos, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





16. RESPONSÁVEIS

16.1. A Equipe de Planejamento e elaboração foi instituída e composta pelos seguintes servidores municipais:

Silmara Lima da Silva
Secretaria de Educação
Portaria nº 262/2021

Silmara Lima da Silva
Secretaria de Educação

ALBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Alberto Da Silva Santos
Secretário de Meio Ambiente

Daniela
Daniela Darck Alves de Souza
Secretaria de Assistência Social
Jonnatha Cardoso Farias de Araújo
DANIELA DARCK A. DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 245/2021

Jonnatha
Jonnatha Cardoso Farias de Araújo
Secretário de Infraestrutura

Fábio
Fábio Vieira Ribeiro de Assis
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 132/2024
Matrícula Nº 1827211-1

José
JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
Portaria 008/2021
José Cícero dos Santos
Secretário de Agricultura

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

